



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI 1.609/2004
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

**DENOMINA DE RUA IRMÃ ALZIRA, AS
ATUAIS RUAS DEZOITO E CAMPO BELO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

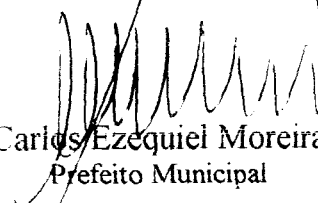
Art. 1º As ruas Campo Belo no bairro Laranjeira e Dezoito, no bairro Loanda, passarão a denominar de rua "Irmã Alzira".

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

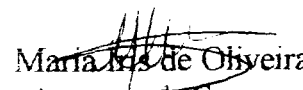
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 08 de setembro de 2004.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos oito dias do mês de setembro de 2004.


Maria Inês de Oliveira
Assessora de Governo

